Modelo 1B da Instrução Normativa n.º 85/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2012

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Pinhão foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes.

O projeto de lei que tramitou nesta Casa de Leis, foi elaborado procurando se ater às normais constitucionais.

A Lei 1.336/2007 de 27/06/2007, publicada no Jornal Diário de Guarapuava no dia 04/07/2007, Edição 2137, criou o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Pinhão.

Eu, Cleber da Silva Amado, servidor efetivo, fui designado para função de Controlador Interno da Câmara Municipal, através da Portaria 049/2007, levando-se em conta o quadro funcional da Câmara Municipal em observância as características necessárias para investidura no cargo.

2. Qualificação do Responsável pelo Controle Interno

Nome: Cléber da Silva Amado
Endereço: Rua Gabriel Ferreira, n.º 33.
Bairro: Das Araucárias **CEP** : 85.170-000
Cidade: Pinhão **Estado**: Paraná
Telefone: (42) 36778100
e-mail: cleber@camarapinhao.com.br
Período de responsabilidade: 01/01/2012 à 31/12/2012

3. Relação de Servidores

Por se tratar de uma pequena Unidade Administrativa, não existe e não é necessária uma equipe de apoio, mas apenas um servidor responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.

4. Ações desenvolvidas e Síntese das Avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e a LDO	
Diretrizes contidas na LDO	**
Ações e programas do PPA previstos para o período	**
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	**
Alterações Orçamentárias	
Crédito Adicional Especial: Resolução n.º 03/2012 – R$ 232.687,95 LIMITE AUTORIZADO LEI nº 1.645/2011 - 20% de R$ 2.100.000,00 = R$ 420.000,00 Total utilizado do índice de 20% = 232.687,95	**
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contratos	**
Entrega do objeto contratado	**
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contratos	**
Entrega do objeto contratado	**
Compras e Serviços	

Procedimentos Licitatórios	
Pregão 01/2012 – Aquisição de combustível tipo gasolina comum e etanol para utilização nos veículos da Câmara.	**
Pregão 02/2012 – O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 26 equipamentos de ar condicionado nas repartições da Câmara Municipal. - **FRACASSADO**	**
Pregão 03/2012 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 26 equipamentos de ar condicionado nas repartições da Câmara Municipal.	**
Dispensa 01/2012 – Contratação de Licenciamento de uso de Programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional, Licitações e Contratos.	**
Dispensa 02/2012 - Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância, monitoramento 24 horas e atendimento preventivo para o Legislativo Municipal.	**
Dispensa 03/2012 – Aquisição de 01 impressora multifuncional e 02 tonners originais.	**
Dispensa 04/2012 – Aquisição de material de expediente.	**
Dispensa 05/2012 – Aquisição de 01 filmadora.	**
Dispensa 06/2012 – Contratação de 10 (dez) assinaturas do jornal Diário de Guarapuava impresso e 01 (um) assinatura eletrônica.	**
Dispensa 07/2012 – Contratação de empresa de serviços gráficos para confecção de 2.000 livretos do vereador e 10.000 folhas timbradas, coloridas, para uso da Câmara Municipal.	**
Dispensa 08/2012 – Contratação de empresa para o fornecimento e serviços de instalação de equipamentos de filmagem interna para o prédio da Câmara Municipal.	*
Tomada de Preço 01/2012 - Contratação de Empresa para execução de serviços de obra e engenharia para realização da ampliação e reforma da sede da Câmara Municipal, referente ao 2.º piso e pintura externa, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a realização da ampliação e reforma da sede da Câmara.	**
Contratos e Aditivos	**
Entrega do Objeto do Contrato	**

Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação Contábil da Despesa	**
Limite de Gastos LRF – (max. De 6% da RCL) LIMITE CONSTITUICIONAL = 7%	 ** 2,84% **
Publicidade do RGF	**
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	** 6,10%
Folha de pagamento da Câmara + Serv. 3º (máx. De 70%)	** 69,52%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da: - Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial) - Diário da Contabilidade - Tesouraria e o Diário de Tesouraria - Licitações e Contratos - Obras Publicas - Lei de Responsabilidade Fiscal - Informações Anuais - Bens Patrimoniais em relação ao inventario	 ** ** ** ** ** ** ** **

4. Considerações Relevantes e Medidas Recomendadas

Para efetuar o relatório deste exercício financeiro, buscamos as informações necessárias junto ao setor contábil, financeiro, compras e licitações, verificando que existem irregularidades.

Em relação às aberturas de créditos adicionais, as mesmas ocorreram dentro dos limites estabelecidos na Lei Orçamentária.

Foi constatado que a lei municipal n.º 1.703/2012 que concedeu reposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais com base no índice de inflação oficial acumulada no ano de 2011, não foi publicada no diário oficial do município, sendo que a lei somente tem validade após a publicação conforme o Art º 2 da própria lei " Art 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e doze e revogando as disposições em contrário". E ainda foi concedido reposição em janeiro de 2012, na data base diferente dos servidores públicos municipais que foi em maio de 2012, ou seja foi concedido reposição irregularmente. Porém a partir do mês de julho de 2012 os vereadores da Câmara de Pinhão-PR fizeram a devolução dos subsídios recebidos a maior, conforme a Lei municipal nº. 1.733 de 03/07/2012 que revogou a lei municipal n.º 1.703/2012, ficando portanto este item REGULAR.

Também foi verificado que ultrapassou o limite de despesa sem a realização de licitação da aquisição de Seguro – Porto Seguro Cia de Seguros - natureza de despesa 33.90.39.69.00 empenhos de números 161,276,277,397 e 610 de 2012 - valor anual de R$ 8.859,15 (oito mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e quinze centavos) sem a realização de processo licitatório, com isso o presente item esta IRREGULAR.

Ainda ultrapassou o límite de despesa sem licitação da aquisição de Passagens Aéreas – Mariza Representações Ltda - natureza de despesa 33.90.33.01.00 empenhos de números 095 e 186 de 2012 no valor anual de R$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco mil reais) sem a realização de processo licitatório, o que torna este item IRREGULAR.

Quanto às licitações, O Processo Administrativo de Dispensa n.º 008/2012 – Contratação de empresa para fornecimento e serviço de instalação de equipamentos de filmagem interna para o prédio da Câmara Municipal no valor de R$ 9.053,80 (nove mil e cinqüenta e três reais e oitenta centavos) esta sem numeração, não constam as rubricas necessárias dos responsáveis, só houve em 10/07/2013 um orçamento de venda da empresa INVIOLÁVEL de Pinhão, no valor de R$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais) ou seja o processo deveria conter no mínimo três cotações, o processo tem apenas uma cotação e acima do valor permitido no Processo Administrativo de dispensa n.º 008/2012 e conforme o Parecer Jurídico n.º 030/2013 do Advogado da Câmara Francisco Carlos Caldas o referido processo esta VICIADO e como tal não teve e não tem amparo legal. Com tudo concluo que este item esta IRREGULAR.

As outras licitações que foram realizadas estão dentro das normas da Lei 8.666/93 e alterações.

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Em atenção às exigência legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2012, da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão, Estado do Paraná, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, é pela IRREGULARIDADE dos itens relacionados no item 4. do Relatório do Controle Interno da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências pelo Presidente do Legislativo.

Declaro ainda para os devidos fins de fato e de direito que os procedimentos elencados neste relatório, realizados pela Câmara Municipal de Pinhão-PR, durante o exercício financeiro de 2012, nos termos da documentação e pareceres que manterei arquivado junto ao Sistema de Controladoria, sob pena de responsabilização solidária com os ordenadores de despesa, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 113/05, em casos de negligência, imperícia ou conivência.

Pinhão, 31 de dezembro de 2012.

CLÉBER DA SILVA AMADO
Controlador Interno